# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



**BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA** 

Resolução nº. 13/2018 de 30 de outubro de 2018.

Dispõe Comprovação de execução das metas estabelecidas no Plano de Orientação firmado entre a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social entre os dias 08 a 10/08/2016 e repactuação de novos prazos.

- I Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, realizou reunião extraordinária no dia 29 de outubro de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, reuniram-se em assembléia extraordinária para que no uso de uma de suas atribuições conferidas por lei municipal 311/1997 de 26 de maio de 1997, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação dos recursos.
- II Considerando a pactuação do Município de Boa Vista do Tupim com a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social para o pacto de aprimoramento realizado entre os dias 08 a 10 de agosto de 2016, resolve:
- Art. 1º Atestar o cumprimento das ações realizadas para o plano de orientação da área da gestão:
  - I- Atualização de BPC na Escola
- Art. 2º- Atestar o cumprimento das ações realizadas para o plano de orientação da área do Bolsa Família:
  - I- Meta 03 do Pacto de Aprimoramento da gestão municipal alcançada inserir no Cadúnico os beneficiários do BPC (realizar ações de cadastramento de 100% dos beneficiários do BPC no Cadúnico em parceria com o CRAS.
- Art. 3º Atestar o cumprimento das ações realizadas para o plano de orientação da área da Proteção Social Básica CRAS Adelina Ferreira Gomes:
  - I- Realizando o plano de acompanhamento familiar;
  - II- Planejamento anual das equipes da proteção social básica;
  - III-Metas do Pacto de Aprimoramento da gestão municipal não alcançada (acompanhamento pelo PAIF 50% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social. (SICON).

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



#### **BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA**

Art. 4º - Atestar o cumprimento das ações realizadas para o plano de orientação da área da Proteção Social Básica - CRAS Manoel Luis de Lima:

- I- Realizando o Plano de Acompanhamento Familiar;
- II- Planejamento anual das equipes da Proteção Social Básica;
- III-Metas do Pacto de Aprimoramento da gestão municipal não alcançada (acompanhamento pelo PAIF 50% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social. (SICON).
- Art. 5° Fica aprovada por unanimidade a comprovação do cumprimento metas acima descritas estabelecidas no Plano de Orientação firmado entre a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social entre os dias 08 a 10/08/2016.
- Art. 6° Quanto as metas ainda não cumpridas estabelecidas no Plano de Orientação firmado entre a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social entre os dias 08 a 10/08/2016, fica repactuado o prazo de 120 dias para execução das metas a seguir:

## I- Bloco Gestão:

- a) Adequar a estrutura administrativa da SMAS com as subdivisões administrativas: proteção social básica, proteção social especial;
- b) Inexistência do diagnostico; plano de inserção e acompanhamento dos beneficiários do BPC e BE e suas famílias;
- c) Inexistência de plano de educação permanente;
- d) Planejamento anual da SMAS inexistente;
- e) Inexistência de telefone.

#### II- Bloco CMAS:

 a) Não foi visualizado o processo de inscrição no CMAS, das instituições da rede de assistência social, conforme serviços preconizadas na resolução CNAS nº 109/2009.

## III- Bloco Proteção Social Básica - CRAS Adelina Ferreira Gomes:

- a) Capacitar os técnicos conforme "resumo executivo das orientações para execução de serviços de proteção social básica por equipes volantes";
- b) O mapeamento de rede socioassistêncial e outras políticas sociais e diagnóstico socioterritorial não foram encontrados na unidade;
- c) Metas do pacto de aprimoramento da gestão municipal não alcançada (ampliar o acompanhamento pelo PAIF 15% das famílias com até ½ salário mínimo para inserção no Cadúnico);
- d) Ausência de telefone.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



#### **BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA**

#### III- Bloco Proteção Social Básica - CRAS Manoel Luís de Lima:

- a) Capacitar os técnicos conforme "resumo executivo das orientações para execução de serviços de proteção social básica por equipes volantes";
- b) O mapeamento de rede socioassistêncial e outras políticas sociais e o diagnóstico socioterritorial não foram encontrados na unidade;
- c) Metas do pacto de aprimoramento da gestão municipal não alcançada (ampliar o acompanhamento pelo PAIF 15% das famílias com até ½ salário mínimo para inserção no Cadúnico);
- d) Ausência de telefone.
- e) Vincular o Centro de Convivência ao Cras e sob a Gestão da sua coordenação.

## IV-Bloco Proteção Social Especial:

- a) Realização do diagnóstico de situações com violação de direitos e mapeamento da rede.
- Instituir, na SMAS, a coordenação de proteção social especial, que deverá ser responsável pelo mapeamento e diagnostico, em parceria com a Vigilância Socioassistencial e realizar os devidos encaminhamentos.

Art.7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim - Ba, em 30 de outubro de 2018.

Paulo Silveste Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS